CÂMARA DE VEREADORES DE ALTO FELIZ, RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO F
PROTOCOLO Nº 023
DATA 10/02/2021
Assinatura Responsável

INDICAÇÃO 03/2021

Senhor presidente e demais colegas,

Considerando o artigo 31 da Lei Orgânica do município, compete aos vereadores:

Inciso XIV – **Propor** ao prefeito a execução de qualquer obra **ou medida que interessa àcoletividade** ou ao serviço público:

1. Sugiro que a Administração municipal:

a ) Nomeie imediatamente uma **comissão de três servidores**, no mínimo, para selecionar e separar num local específico, os bens inservíveis do patrimônio, de maior **valor histórico e cultural**;

b) Não autorize a eliminação desses bens antigos.

2. **Indico** que o Poder Executivo crie o **Museu Municipal de Alto Feliz** para futura inauguração.

Esta medida se **justifica**por vários motivos:

I – Nosso município possui registrado em seu Patrimônio um grande número de bens móveis inservíveis, com alto valor histórico e cultural: cadeira de rodas, classes escolares, computadores, máquinas datilográficas, mimeógrafos, quadros, rádios, relógio-ponto, telefones, etc.

II – Esses bens estão abandonados em diversos locais e em processo de alienação.

III – Nosso município deve preservar a sua História, assim como praticamente todos os outros procedem.

IV – A população certamente vai colaborar no enriquecimento do acervo de referido Museu.

Confiante na compreensão de todos, assino.

Alto Feliz, RS, 10 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente.

Mário Francisco Winter
vereador.

Vivione Palaoro